

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, esta Diretora-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ANA PAULA LOPES GRAF 78551811991 (EMPRESARIAL GRAF), devidamente habilitada, a fim de que seja ministrado o curso sobre “Comunicação Não Violenta e Métodos Adequados de Solução de Conflitos –C.N.V e M.A.S.C.” aos servidores deste Tribunal. Eu (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho
- III- À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para registro no SIASG e demais providências.

Em, 18 de novembro de 2021.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral